

Ata Extraordinária nº 02. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento de Aposentadoria, de Pensão por Morte, Auxílio doença e Reclusão, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Srª Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, no dia 12 de fevereiro de 2019, a relação dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência e que após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel opinando pela concessão do benefício. O Instituto de Previdência de São João da Barra até a presente data deferiu trinta pedidos de aposentadoria, oito por idade, quatro por Especial Magistério, dezoito por idade e tempo de contribuição. Três Pensões por morte de Aposentado pelo Município de São João da Barra. Quatorze Pensões por morte de Ativo. Vinte e seis beneficiários em Auxílio doença somente no mês de janeiro. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 18 de fevereiro de 2019, as 10:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

José Bittencourt Maia Junior

Wanderley Candido da Silva

João Anízio Silva Souza

Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira